

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso


Caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Infantário Sra. do Alívio, Lda.” propriedade de sociedade comercial “Externato Sra. do Alívio” , sito na Travessa da Castanheta, Vila Cova, na Lixa.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2011, de 28 de setembro, torna-se público que, por despacho de 23/01/2013, da Senhor(a) Diretor(a) Adjunta do Centro Distrital do Porto, do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade do Alvará n.º 130, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia a atividade de apoio social na resposta social de “creche”, denominado “Infantário Sra. do Alívio, Lda.”, propriedade de “Externato Senhora do Alívio, Lda.”, sito na Travessa da Castanheta, Vila Cova, Lixa, por se ter verificado a cessação definitiva de atividade da resposta social em causa, factos verificados em sede de acompanhamento técnico.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Porto, 2013/02/07

O Diretor do Centro Distrital do Porto do ISS, IP



(Manuel de Sampaio Pimentel)

R15.U6.P5N23